

## LEI Nº 3.280 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Poder  
Executivo Municipal a  
abrir um Crédito  
Suplementar e dá  
outras providências.

*<Introdução>*

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito  
Suplementar no valor de R\$-2.300,00 (dois mil e trezentos reais),  
nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO  
13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA  
CULTURA

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes  
.....R\$-1.000,00

08.05-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS  
VINCULADOS

12361000472.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRADEM

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação  
.....R\$-1.300,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
.....**R\$-2.300,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a  
cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei,  
as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO  
13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA  
CULTURA

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos  
.....R\$-1.000,00

12364000282.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-  
ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes  
.....R\$-1.300,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES**  
**ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-2.300,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de outubro  
de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.